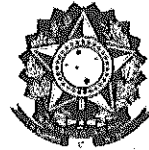


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO/SEÇÕES VINCULADAS E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, VISANDO A ABERTURA DE CONTAS PARA DEPÓSITOS VINCULADOS A OBRIGAÇÕES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 98 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, CNPJ 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, doravante denominados simplesmente TRIBUNAL/SEÇÕES VINCULADAS, neste ato representado por sua Presidente, Exma. Sra. Desembargadora Federal Maria Helena Cisne e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília (DF), doravante denominado simplesmente CAIXA, neste ato representada pela Superintendente Regional, Sra. Nelma Souza Tavares, portador da Carteira de Identidade nº 04.574.103-0 e CPF nº 604.776.957-87, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado simplesmente ACORDO, para a prestação dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar os recursos captados relativos a execução dos Encargos Trabalhistas nos termos da Resolução nº 98 do Conselho Nacional de Justiça e da Instrução Normativa nº 03, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão, de 15.10.2009 – doravante denominada CONTA, e as demais normas pertinentes, mediante as seguintes condições:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a prestação, pela **CAIXA**, dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar os recursos retidos na forma da Instrução Normativa nº 03, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão, de 15.10.2009 e Resolução nº 98 do Conselho Nacional de Justiça, bem como viabilizar o acesso do **TRIBUNAL/SEÇÕES VINCULADAS** aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas **CONTAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS – Para a consecução do objeto do presente **ACORDO**, serão adotados os seguintes procedimentos:

1. Para cada contrato será aberta uma **CONTA** em nome da pessoa física ou jurídica contratada pelo **TRIBUNAL/SEÇÕES VINCULADAS** – doravante denominado **CONTRATADO**, à ordem do **TRIBUNAL/ SEÇÕES VINCULADAS**, mediante solicitação ou autorização formal do **TRIBUNAL/ SEÇÕES VINCULADAS**.
2. A conta será aberta exclusivamente para recebimento de depósitos dos recursos na forma da IN nº 03/09, da SLTI/MPOG e Resolução nº 98 do Conselho Nacional de Justiça.
3. A movimentação dos recursos na **CONTA** se dará mediante solicitação ou autorização do **TRIBUNAL/ SEÇÕES VINCULADAS**.
4. Será facultado ao **TRIBUNAL/ SEÇÕES VINCULADAS** a movimentação de recursos da **CONTA** para a conta Única do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FLUXO OPERACIONAL – A abertura da **CONTA**, captação e movimentação dos recursos se dará conforme o fluxo operacional a seguir:

1. O **TRIBUNAL/ SEÇÕES VINCULADAS** firmam o Contrato com o **CONTRATADO**.
2. O **TRIBUNAL/ SEÇÕES VINCULADAS** enviam, à **CAIXA**, ofício solicitando a abertura da **CONTA** em nome do **CONTRATADO**, com quem teve contratos firmados.
3. A **CAIXA** recebe ofício do **TRIBUNAL/ SEÇÕES VINCULADAS** e após a entrega de documentos obrigatórios pelo **CONTRATADO**, abre a **CONTA**, em seu nome e à ordem do **TRIBUNAL/ SEÇÕES VINCULADAS**, nas Agências designadas pela **CAIXA** para o TRF 2ª. REGIÃO e para as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



4. A **CAIXA** envia ao **TRIBUNAL/SEÇÕES VINCULADAS** correspondência contendo o número da **CONTA** aberta, bem como eventuais rejeições, indicando seus motivos.
5. O **TRIBUNAL/SEÇÕES VINCULADAS** creditam recursos retidos na forma da IN nº 03/09, da SLTI/MPOG, Resolução nº 98 do Conselho Nacional de Justiça, nas **CONTAS** abertas e mantidas exclusivamente nas Agências designadas pela **CAIXA** para o TRF 2ª. REGIÃO e para as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.
6. O **TRIBUNAL/SEÇÕES VINCULADAS** solicitam ou autorizam à **CAIXA** a movimentação dos recursos, mediante ofício.
7. A **CAIXA** acata solicitação ou autorização do **TRIBUNAL/SEÇÕES VINCULADAS** para movimentação financeira na **CONTA** e efetua as movimentações.
8. A **CAIXA** disponibiliza ao **TRIBUNAL/SEÇÕES VINCULADAS** saldo e extrato das movimentações das **CONTAS** abrangidas pelo **ACORDO**, mediante solicitação do **TRIBUNAL/SEÇÕES VINCULADAS**, às Agências designadas pela **CAIXA** para o TRF 2ª. REGIÃO e para as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e Espírito Santo, sem limitação do número de consultas.
9. O acesso às **CONTAS**, pelo **TRIBUNAL/SEÇÕES VINCULADAS**, fica condicionado à expressa autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo V deste **ACORDO**, por parte do **CONTRATADO**.
10. Os saldos das contas vinculadas – bloqueadas para movimentação – serão remunerados pelo índice da poupança.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES:

I – Compete ao **TRIBUNAL/SEÇÕES VINCULADAS**:

1. Remeter à **CAIXA**, Agências designadas pela **CAIXA** para o TRF 2ª. REGIÃO e para as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, ofício solicitando a abertura das **CONTAS**.
2. Remeter ofícios à **CAIXA**, Agências designadas para o TRF 2ª. REGIÃO e para as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, solicitando ou autorizando a movimentação de recursos das **CONTAS**.
3. Orientar o **CONTRATADO** a comparecer às Agências designadas pela **CAIXA** para o TRF 2ª. REGIÃO e para as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, da **CAIXA**, para providenciar a abertura da **CONTA**, com a entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo V deste instrumento, para que o **TRIBUNAL/SEÇÕES VINCULADAS** possa ter acesso aos seus saldos e extratos bem como solicitar ou autorizar movimentações financeiras.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

4. Zelar pela guarda do sigilo das informações encaminhadas, utilizando-as exclusivamente para o fim especificado na IN nº 03/09, da SLTI/MPOG e da Resolução nº 98 do Conselho Nacional de Justiça.
5. Incluir no edital de licitação para a contratação do serviço, a impossibilidade da CAIXA vir a cobrar tarifa relativa aos custos de manutenção da conta a ser aberta.
- 5.1. As transferências de recursos entre contas na Caixa serão totalmente isentas de tarifas e as transferências realizadas para contas em outros bancos serão cobradas conforme tabela de tarifas da Caixa, em vigor na data de sua realização, pagas no ato da transferência ou descontadas do valor a ser transferido, à opção do Contratado.

II – Compete à CAIXA:

1. Abrir as CONTAS, disponibilizar saldos e extratos e efetuar as movimentações solicitadas ou autorizadas pelo TRIBUNAL/SEÇÕES VINCULADAS.
2. Prestar a assessoria que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento.
3. Processar os ofícios remetidos pelo TRIBUNAL/SEÇÕES VINCULADAS destinados a abrir CONTAS.
4. Gerar e encaminhar correspondência contendo o número da CONTA nos termos do item “4” da cláusula terceira.
5. Orientar as suas Agências designadas para o TRF 2ª. REGIÃO e para as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo quanto aos procedimentos operacionais específicos objetos deste instrumento.
6. Possibilitar a visualização, via internet, dos saldos e extratos a usuários devidamente habilitados do TRF e Seções Judiciárias do RJ e ES e, ainda, aos Contratados, sendo vedada a movimentação dos recursos depositados pelos Contratados sem expressa anuência do TRF/Seções Vinculadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - Este **ACORDO** terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de doze meses, podendo ser prorrogado automaticamente, limitado há 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura.

Parágrafo Único – Não havendo interesse em renovar o contrato por uma das partes, a mesma deverá se manifestar de forma expressa, indicando a contrariedade na renovação, com antecedência mínima de 30 dias, nos termos da lei.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pelo **TRIBUNAL/SEÇÕES VINCULADAS**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO - Este **ACORDO** poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste **ACORDO** deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos desta forma, serão dirimidos pelo **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES - Sempre que necessário, as cláusulas deste **ACORDO**, à exceção da que trata do objetivo, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Aplicam-se à execução deste **ACORDO** a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e as demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO – As partes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente **ACORDO**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS - Integram o presente **ACORDO** os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de ofício do ÓRGÃO solicitando a abertura de Conta (Bloqueada) Vinculada em nome dos CONTRATADOS;

Anexo II – Modelo de correspondência que a CAIXA envia ao ÓRGÃO contendo o número da Conta (Bloqueada) Vinculada aberta, bem como eventuais rejeições, indicando seus motivos;

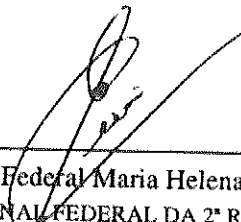
Anexo III – Modelo de ofício do ÓRGÃO solicitando ou autorizando à CAIXA a movimentação dos recursos da Conta (Bloqueada) Vinculada;

Anexo IV – Modelo de ofício da CAIXA acatando a solicitação ou autorização do ÓRGÃO para movimentação financeira na Conta (Bloqueada) Vinculada;

Anexo V – Modelo de autorização, em caráter irrevogável e irretratável por parte do CONTRATADO de acesso às Contas (Bloqueadas) Vinculadas, pelo ÓRGÃO.

E, assim, por estarem justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

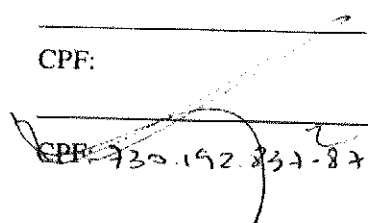
Rio de Janeiro, RJ, 05 de JUNHO de 2012.


Desembargadora Federal Maria Helena Cisne
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO


Nelma Souza Tavares
Superintendente Regional
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas:

CPF:


CPF: 730.192.837-87



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO I

**Do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2012 entre o Tribunal Regional Federal da 2ª
Região/Seções Vinculadas e a Caixa Econômica Federal**

Ofício nº ____/2012-DIRFO

Vitória, de _____ 2012.

A(o) Senhor(a) Gerente

Nome do Gerente

Caixa Econômica Federal - Agência Enseada

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955

Bairro Enseada do Suá

VITÓRIA/ES

Assunto: Abertura de Conta Corrente (bloqueada) Vinculada

Senhor(a) Gerente,

Solicitamos providenciar, excepcionalmente, abertura de Conta Corrente (bloqueada) vinculada, em nome do Proponente a seguir indicado, destinada a receber créditos ao amparo da Resolução nº 98 do CNJ 10/09/2009 a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº ____/2012, firmado de acordo com a publicação no Diário Oficial da União, no dia ____/____/2012, página nº ____ e na qual deverão ser depositados todo e qualquer valor destinado a essas provisões.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Personalizado: _____

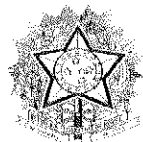
Endereço: _____

Representante Legal: _____

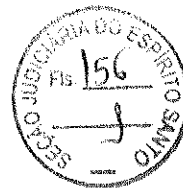
CPF do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

Cargo/Órgão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo



ANEXO II

**Do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2012 entre o Tribunal Regional Federal da 2ª
Região/Seções Vinculadas e a Caixa Econômica Federal**

Vitória, de _____ 2012.

Senhor _____,

Em atenção ao seu ofício nº ____/2012 (ANEXO I), informamos o número da Conta-Corrente (Bloqueada) Vinculada, aberta em nome do Proponente _____ (nome do Proponente), CNPJ _____ (número do CNPJ do Proponente) destinada a receber os créditos a título de provisão de encargos trabalhistas do Contrato _____ (número de Contrato) firmado de acordo com a publicação no Diário Oficial da União, do dia ____/____/2012, página nº ____.

Número da Conta: _____
Prefixo da Agência Enseada do Suá: 0168

Atenciosamente,

(nome do Gerente)

Ao MM Juiz Federal Diretor do Foro

Seção Judiciária do Espírito Santo
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1877 – Bairro Monte Belo
Vitória/ES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo



ANEXO III

**Do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2012 entre o Tribunal Regional Federal da 2ª
Região/Seções Vinculadas e a Caixa Econômica Federal**

Ofício nº ____/2012-DIRFO

Vitória, de _____ 2012.

A(o) Senhor(a) Gerente
Nome do Gerente
Caixa Econômica Federal - Agência Enseada
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955
Bairro Enseada do Sua
VITÓRIA/ES

Assunto: Movimentação de Conta Corrente (bloqueada) Vinculada

Senhor(a) Gerente,

Solicitamos providenciar, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ (_____), da conta nº _____ (número da conta) de titularidade de _____ (nome da Proponente), CNPJ _____ (CNPJ do Proponente), aberta para abrigar os recursos creditados ao amparo na Resolução nº 98 do Conselho Nacional de Justiça, de 10/11/09.

DEBITAR		CREDITAR			
Agência	Conta	Banco	Agência	Conta	CPF/CNPJ

Atenciosamente,

Cargo/Órgão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo



ANEXO IV

**Do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2012 entre o Tribunal Regional Federal da 2ª
Região/Seções Vinculadas e a Caixa Econômica Federal**

Vitória, de 2012.

Senhor Diretor,

Em atenção ao seu ofício de nº ____/2012 (ANEXO III), informamos termos providenciado a movimentação financeira indicada a seguir:

DEBITAR		CREDITAR			
Agência	Conta	Banco	Agência	Conta	CPF/CNPJ

Atenciosamente,

(nome do Gerente)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo



ANEXO V

**Do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2012 entre o Tribunal Regional Federal da 2ª
Região/Seções Vinculadas e a Caixa Econômica Federal**

A(o) Senhor(a) Gerente
Nome do Gerente
Caixa Econômica Federal - Agência Enseada
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955
Bairro Enseada do Suá
VITÓRIA/ES

Vitória, de _____ 2012.

A(o) Senhor(a) Gerente

Senhor(a) Gerente,

Autorizo em caráter irrevogável e irretratável, que a Caixa Econômica Federal, realize os procedimentos abaixo descritos, única e exclusivamente por ordem da Seção Judiciária do Espírito Santo, relacionados as Contas para Depósitos Vinculados a Obrigações, porventura abertas por iniciativa da Seção Judiciária do Espírito Santo, nesta dependência e vinculadas ao Contrato nº _____ (número do contrato), firmado de acordo com a publicação no Diário Oficial da União, do dia ____/____/____, página nº _____:

- Aplicar em caderneta de poupança os recursos disponíveis;
- Resgatar valores aplicados;
- Transferir recursos Conta para Depósitos Vinculados a Obrigações para a Conta Única da União;
- Efetuar qualquer outra movimentação financeira na Conta para Depósitos Vinculados a Obrigações;
- Fornecer informações das movimentações financeiras da Conta de Depósitos Vinculados a Obrigações.

Atenciosamente,

Nome do Proponente